



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 134/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA LIGA CARNAVALESCA DE MARACANAÚ – LICAMARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

Trata do projeto que acompanha a mensagem de nº 134/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o município de Maracanaú a adquirir cota de patrocínio da Liga Carnavalesca de Maracanaú – LICAMARÁ, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), a serem pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária, nos termos do Plano de Trabalho.

### DO MÉRITO

A propositura em pauta trata de autorização ao município de Maracanaú para a aquisição de cota de patrocínio da Liga Carnavalesca de Maracanaú - LICAMARÁ, organização que atua no fomento, organização e promoção das atividades carnavalescas locais.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente:

...

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal;

Sobre a iniciativa das leis:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:



**Câmara Municipal de  
Maracanã**

I - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Resta clara a admissibilidade formal e material pro projeto em análise.

**DO PARECER**

Diante do exposto, somos pela emissão de parecer FAVORÁVEL à Mensagem de nº 134/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observado, durante sua votação, quórum de maioria simples e votação em dois turnos.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2025.

Relator(a) CCJ